

PROJETO DE LEI Nº 072/2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROJETO Nº 16348  
Data 14/05/23  
Em 28/08/23  
Lafa

Concede reajuste no valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei n.º 2.453, de 23 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) mensais sobre o valor do auxílio concedido ao servidor.”

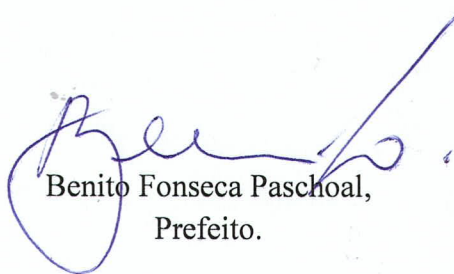
Art. 2º Altera o §1º do art. 3º da Lei n.º 2.453, de 23 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º – O valor fixado no “caput” será devido a partir de 1.º de setembro de 2023”.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º 2.453, de 23 de maio de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, .....de.....de.....

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

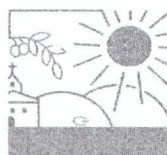
Registre-se e publique-se -

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Mun. da Administração.

Visto Jurídico:

  
Milton Caster Aguiar Medeiros  
OAB/RS 103.282  
Assessor Especial Jurídico  
Portaria 12.413/2021



Mensagem.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

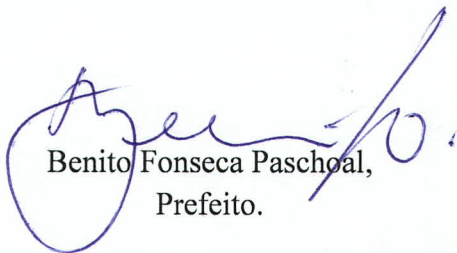
O presente projeto tem por objeto a concessão de reajuste no valor do Auxílio Alimentação dos servidores municipais, instituído através da Lei Municipal nº 2.453, de 23/05/2006.

Com a aprovação desta proposição, o valor passará de R\$ 350,00 para R\$ 400,00, beneficiando todos os servidores públicos municipais, mas principalmente em maior grau de proporção e relevância aqueles que ganham menos.

Justifica-se a presente proposição em razão da defasagem no valor deste benefício, merecendo, assim, readequação para melhoria do poder aquisitivo em consonância com as possibilidades do Município.

Dessa forma, entendendo que o reajuste proposto se constitui em medida de valorização do funcionalismo municipal e de incentivo ao sempre esperado comprometimento e colaboração, esperamos a aprovação do presente projeto, em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, .....de.....<sup>28</sup>.....de.....<sup>ago</sup>.....de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO****Vale Alimentação**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUNHO/2023	107.416.425,42
DESPESA DE PESSOAL JUNHO/2023	54.471.998,71
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	<b>50,71</b>


QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
800	Servidores	50	40.000,00
	<b>Soma:</b>		

**Despesa de Pessoal Atual:** 54.471.998,71

**PERCENTUAL ATUAL:** 50,71%

**LRSM 28/08/2023**

**Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%**

  
Luiz Ronaldo Soares Martins  
Assessor Contábil  
Portaria 9846/2014